

MATRÍCULA  
152724

FOLHA  
1

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

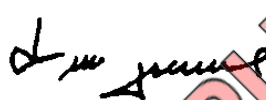
IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 42, localizado no 4º pavimento do Bloco C do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT I, situado na Rua Ruth Pereira Astolfi, nº 300, nesta cidade, com as seguintes áreas: construída de 45,36m², comum de 5,5313m², total de 50,8913m² e fração ideal de 0,7143% ou 74,34m² no terreno onde se encontra construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/149.536 deste Livro e Registro de Imóveis, em 17/03/2005.

PROPRIETÁRIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representada, por força do Parágrafo Único dos Artigos 1º e 4º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Campinas, 12 de abril de 2005.

O Oficial,

 *Magalhães do Prado Almeida Junior*  
— OFICIAL —

AV.01/152.724, em 12 de abril de 2005.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representada, por força do Parágrafo Único dos Artigos 1º e 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento assinado nesta cidade em 21/03/2005, com firma reconhecida no 4º Tabelião de Notas local.

A Escrevente



Alexandra Leonetti.

Av.02/152.724, em 12 de abril de 2005

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial; bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1 - não integram o ativo da CEF; 2 - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 3 - não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou

Vide Verso

MATRÍCULA  
152724

FOLHA  
1

VERSO

extrajudicial; 4 - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; 5 - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser e 6 - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento, nos termos do § 5º do Artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo nº 8 da Lei 10.188/01 - PAR, assinado nesta cidade em 03/10/2.003, com firmas reconhecidas no 4º e 5º Tabelionatos de Notas locais e Termo de Aditivo feito ao mesmo Instrumento, assinado também nesta cidade em 06/10/2.003, com firmas reconhecidas no 4º e 5º Tabelionatos locais, averbado sob nº 04 nas matrículas 130.016 a 130.021, 130.026, 130.027 e 130.028, todas deste Livro e Registro de Imóveis. (Conf. ADMA/ADMA)

A Escrevente,

  
Alexandra Leonetti.

R.03, em 21 de junho de 2016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859/2004 e Lei 11.474/2007, assinado nesta cidade em 23/04/2015, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDMILSON CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF nº 222.955.418-24, portador(a) do RG nº 340069247-SSP/SP, brasileiro, orientador de atividades físicas, e sua mulher KARINA ELISABETE VIDOTTI CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF nº 277.278.198-40, portador(a) do RG nº 309613954-SSP/SP, brasileira, analista de recursos humanos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ruth Pereira Astolfi, nº 300, Bloco C, Apartamento 42, Jardim San Diego, pelo valor de R\$45.253,80, sendo a presente aquisição feita com a utilização dos recursos do FGTS no valor de R\$9.075,85. Comparecendo como Interveniente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, já qualificada. Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Os compradores ficam impedidos de, vender,

Vide Folha 002

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2.001. Sob as demais cláusulas e condições do referido Instrumento. CC nº 3453.31.01.0345.0314.

A Escrevente Eliane Pierobon.

AV.04, em 21 de junho de 2016.

De conformidade com o Instrumento Particular objeto do R.03, e nos termos do artigo 2º, parágrafo 7º da Lei 10.188/2.001, FICA CANCELADA as restrições objeto da AV.02 desta matrícula. (conf. TMNA)LLSN. Prenotação nº 555.560 de 14/06/2016.

A Escrevente Eliane Pierobon.

AV.05, em 02 de maio de 2019.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.759, em data de 11/04/2019, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201903.2815.00755834-IA-680, emitido em 28/03/2019 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00121999120155150032 nos autos da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **KARINA ELISABETE VIDOTTI CAETANO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **277.278.198-40**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. Prenotação nº 619.666 de 15/04/2019.

Selo N°: 1132743E1000AVM1046671198

Pedro Sérgio de Almeida  
Substituto

AV.06, em 02 de maio de 2019.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.759, em data de 11/04/2019, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201903.2815.00755834-IA-680, emitido em 28/03/2019 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00121999120155150032 nos autos da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário **EDMILSON CAETANO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **222.955.418-24**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma

Vide Verso

**CNM 113274.2.0152724-97**

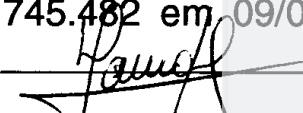
do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.ALAS)MMOP. Prenotação nº 619.667 de 15/04/2019.

Selo Nº: 1132743E1000AVM1046672196



Pedro Sérgio de Almeida  
Substituto

**Av.07 - em 27 de fevereiro de 2024 - PENHORA**

Pela Certidão de Penhora PH000501450 emitida em 09/02/2024, pela 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Trabalhista, processo nº 0011804-93.2015.5.15.0131, figurando como exequente **ROSARIA GONCALVES SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF nº **319.543.368-02**, e como executado **EDMILSON CAETANO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **222.955.418-24**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$72.662,68 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo nomeado como depositário o executado **EDMILSON CAETANO**. Pela r.decisão do Juízo datada de 04/08/2021 foi determinada a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Prenotação: 745.482 em 09/02/2024. Selo Digital: 1132743E1000000091379524U. Eu  Nilson Derlei Sanches - Escrevente.

PARA FIM DE CONSULTA  
NÃO VALER COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada em: 03/04/2024 17:39:11  
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis